

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

1. A oferta educativa

A. Pré-escolar

No pré-escolar, para além do currículo normal, o Agrupamento oferece:

- **Expressão Físico-Motora**
- **Expressão Musical** (com a colaboração da Associação de Pais)

B. Ensino Básico

Na sequência da publicação DL n.º 55/2018, de 6 de julho, o Agrupamento de Alcanena aderiu ao projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular, no ano letivo 2017/18, no 1º ano, no 5º ano e 7º ano e 10º ano de escolaridade em conformidade com o Despacho nº 5908/2017. No âmbito da aprovação do Plano de Inovação do AE de Alcanena (Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho) em 2019/2020, que concede a possibilidade de as escolas poderem gerir mais de 25% da carga letiva semanal inscrita nas matrizes curriculares-base, por ano de escolaridade, manter-se-ão alterações na Gestão Curricular – criação de novas disciplinas, redistribuição de tempos entre componentes da matriz curricular e gestão interturmas dos tempos fixados na matriz. Também se manterá a organização semestral do ano letivo. Em 2020/2021, todas as turmas do 1º CEB, 2º CEB e 7º e 8º anos do 3º CEB integram as matrizes curriculares do plano de inovação. As turmas de 9º ano, 10º, 11º e 12º anos estão integradas no DL 55/2018.

1º Ciclo

No 1º ciclo, privilegia-se a oferta das áreas de enriquecimento curricular, diariamente após as 15h40, funcionando a componente letiva durante o período da manhã e início da tarde.

Matriz Curricular do 1º ciclo de acordo com o Plano de Inovação

(Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho)

Componentes do currículo	Carga horária semanal			
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Português	7h	7h	7h	7h
Matemática	7h	7h	7h	7h
Inglês			2h	2h
Estudo do Meio	2,5h	2,5h	2,5h	2,5h
Oficina <i>InformArt</i>	6,5h	6,5h		
Educação Física	2	2h		
Oficina <i>Tecnomov@rte</i>			6,5h	6,5h
Total	25h	25h	25h	25h
Atividades de Enriquecimento Curricular	5h	5h	5h	5h
Educação Moral e Religiosa	1h	1h	1h	1h

2º Ciclo

Em 2020-2021, todas as turmas de 2º CEB, incluindo as turmas com curso básico de música, estarão integradas nos referentes curriculares do Plano de Inovação.

Matriz Curricular do 2º ciclo de acordo com o Plano de Inovação

(Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho)

Componentes do currículo	Carga horária semanal (tempos de 45 min.)	
	5º ano	6º ano
Línguas e Estudos Sociais		
Português	5	5
Inglês	2	2
Laboratório de Línguas	2	2
História e Geografia de Portugal ...	3	3
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	0,5
Matemática e Ciências		
Matemática	5	5
Matematik	1	1
Ciência Ativa	0	3
Ciências Naturais.....	2	0
Educação Artística e Tecnológica		
Cri@rte (EV+ET+EM+TIC+CEA)	7,5	6,5
Educação Física	3	3
Educação Moral e Religiosa	1 (opcional)	1 (opcional)
Total	32	32
Oferta Complementar	0	atribuído a Ciência Ativa
Complemento à Educação Artística	atribuído a Cri@rte	0
Apoio ao Estudo	2	2

Curso Básico de Música - 2º Ciclo (matriz alinhada com o Plano de Inovação, em vigor)

Componentes do currículo	Carga horária semanal (tempos de 45 min.)	
	5º ano	6º ano
Línguas e Estudos Sociais		
Português	5	5
Inglês	2	2
Laboratório de Línguas	2	2
História e Geografia de Portugal	3	3
Cidadania e Desenvolvimento.....	0,5	0,5
Matemática e Ciências		
Matemática	5	5
Matematik	1	1
Ciência Ativa	0	3
Ciências Naturais	2	0
Educação Artística e Tecnológica		
Educação Visual	2	2
Formação Vocacional		
Formação Musical	3	3
Instrumento	1	1
Classes de Conjunto	2	2
Educação Física	3	3
Educação Moral e Religiosa	(1) opcional	(1) opcional
Total	31,5 (32,5)	32,5 (33,5)
Oferta Complementar	0	atribuído a Ciência Ativa
Apoio ao Estudo	2	2

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

3º Ciclo

Em 2020-2021, as turmas de 7º e 8º anos integram as matrizes curriculares definidas no plano de Inovação (em 2021-2022, as matrizes do plano de inovação aplicar-se-ão também ao 9º ano). As turmas de 9º ano, em 2020-2021, adotam as matrizes do D. L. n.º 55/2018 de 6 de julho.

Matriz Curricular do 3º ciclo de acordo com o Plano de Inovação

(Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho)

Componentes do currículo	Carga horária semanal (tempos de 45 min.)		
	7º ano	8º ano	9º ano (a)
Português	5	5	5
Línguas Estrangeiras			
Inglês	3	2	3
Laboratório de Línguas	0	2	0
LE2	2	2	2
Ciências Humanas e Sociais			
História	2	3	0
Geografia	2	2	3
Laboratório Magalhães	1	0	0
Cidadania e Atualidade	0	0	3
Matemática	5	5	5
Ciências Físicas e Naturais			
Cidadania e Ambiente	4	3,5	0
Físico – Química	3	3	3
Ciências Naturais	0	0	3
Educação Artística e Tecnológica			
Crí@rte (EV + TIC + CEA)	4	3,5	4
Educação Física	3	3	3
Educação Moral e Religiosa	(opcional)	(opcional)	(opcional)
Oferta Complementar (no 9º ano, Lab. de Matemática e Português)	atribuído Lab Mag.	atribuído LL	1
Total	34	34	35
Total em minutos	1530	1530	1575

(a) Em vigor a partir de 2021-2022.

Matriz Curricular do 3º ciclo de acordo com o D. L. n.º 55/2018 de 6 de julho

(em vigor no 9º ano em 2020-2021)

Componentes do currículo	Carga horária semanal (tempos de 45 min.)
	9º ano (a)
Português	5
Línguas Estrangeiras	
Inglês	3
LE2	2
Ciências Humanas e Sociais	
História	2,5
Geografia	2
Cidadania e Desenvolvimento	0,5
Matemática	5
Ciências Físicas e Naturais	
Físico – Química	3

Ciências Naturais	3
Educação Artística e Tecnológica	
EDV	2
TIC	1
CEA	1
Educação Física	3,33 (b)
Educação Moral e Religiosa	(opcional)
Oferta Complementar	1 (Laboratório de Português e Matemática)
Total	34,33

(a) Em vigor em 2020-2021.

(b) A cada seis semanas, as turmas terão mais uma aula de 90 minutos, correspondendo ao remanescente semanal de 15 minutos que não é possível encaixar na carga horária semanal organizada em tempos de 45 minutos.

Curso Básico de Música - 3º Ciclo

(matriz de acordo com o Plano de Inovação, em vigor para o 7º e 8º ano em 2020-2021 e 9º ano em 2021-2022)

Componentes do currículo	Carga horária semanal (tempos de 45 min.)		
	7º ano	8º ano	9º ano
Português	5	5	5
Línguas Estrangeiras			
Inglês	3	2	3
Laboratório de Línguas	0	2	0
LE2	2	2	2
Ciências Humanas e Sociais			
História	2	3	0
Geografia	2	2	3
Laboratório Magalhães	1	0	0
Cidadania e Atualidade	0	0	3
Matemática	5	5	5
Ciências Físicas e Naturais			
Cidadania e Ambiente	4	3,5	0
Físico – Química	3	3	3
Ciências Naturais	0	0	3
Educação Artística e Tecnológica			
Educação Visual	2 (opcional)	2 (opcional)	2 (opcional)
Formação Vocacional:			
Formação Musical	2	2	2
Instrumento	1	1	1
Classes de Conjunto	3	3	3
Educação Física	3	3	3
Educação Moral e Religiosa	(opcional)	(opcional)	(opcional)
Total	36 (39)	36,5 (39,5)	36 (39)

Curso Básico de Música - Matriz Curricular do 3º ciclo de acordo com o D. L. n.º 55/2018 de 6 de julho

(em vigor no 9º ano em 2020-2021)

Componentes do currículo	Carga horária semanal (tempos de 45 min.)
	9º ano (a)
Português	5
Línguas Estrangeiras	
Inglês	3
	2

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

LE2	
Ciências Humanas e Sociais	
História	2,5
Geografia	2
Cidadania e Desenvolvimento	0,5
Matemática	5
Ciências Físicas e Naturais	
Físico – Química	3
Ciências Naturais	3
Educação Artística e Tecnológica	
EDV	2 (opcional)
Formação Vocacional:	
Formação Musical	2
Instrumento	1
Classes de Conjunto	3
Educação Física	3,33 (b)
Educação Moral e Religiosa	(opcional)
Oferta Complementar	1 (Laboratório de Português e Matemática)
Total	36,33 (38,33)

- (a) Em vigor em 2020-2021.
 (b) A cada seis semanas, as turmas terão mais uma aula de 90 minutos, correspondendo ao remanescente semanal de 15 minutos que não é possível encaixar na carga horária semanal organizada em tempos de 45 minutos.

ENSINO SECUNDÁRIO

Cursos Científico – Humanísticos

Componentes do currículo	Carga horária semanal (tempos de 45 min.)		
	10º ano	11º ano	12º ano
Geral:			
Português	4	4	5
Línguas Estrangeiras I, II ou III.....	4	4	-
Filosofia	4	4	-
Educação Física	3	3	4
Específica (a)			
Trienal	6	6	6
Opções:			
Bial 1 (b).....	6 ou 7	6 ou 7	-
Bial 2 (b).....	6 ou 7	6 ou 7	-
Opções:			
Anual 1.....	-	-	4
Anual 2	-	-	4
Educação Moral e Religiosa	(opcional)	(opcional)	(opcional)
Total	33 a 35 (34 a 36)	33 a 35 (34 a 36)	23 (24)

- (a) Formação Específica

Curso Ciências e Tecnologias:

Trienal – Matemática A
 Opções Bienais - Biologia e Geologia; Física e Química A, Geometria Descritiva
 Opção Anual 1 – Química, Física, Biologia, Geologia
 Opção Anual 2 – Psicologia B, Economia C, Ciência Política

Curso de Ciências Sócio Económicas:

Trienal – Matemática A
 Opções Bienais – Economia A, Geografia A
 Opção Anual 1 – Economia C, Geografia C
 Opção Anual 2 – Psicologia B, Ciência Política

Curso de Línguas e Humanidades:

Trienal – História A
 Opções Bienais – Geografia A e Matemática Aplicada às Ciências Sociais
 Opção Anual 1 – Psicologia B, Geografia
 Opção Anual 2 – Economia C, Ciência Política

- (b) 6 tempos nos cursos de ciências socioeconómicas e de línguas e humanidades; 7 tempos no curso de ciências e tecnologias.

Nota: O aluno escolhe 2 disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de disciplinas do grupo 1.

ENSINO PROFISSIONAL

No presente ano letivo, o Agrupamento de Escolas de Alcanena tem como oferta educativa os seguintes cursos:

Curso Profissional Técnico de Multimédia – 1º Ano
 Curso Profissional de Técnico de Desporto – 1º ano
 Curso Profissional de Técnico de Multimédia – 2º Ano
 Curso de Técnico de Técnico de Desporto – 2º Ano
 Curso Profissional de Técnico de Multimédia – 3º ano
 Curso de Técnico de Técnico de Desporto – 3º Ano

Estes cursos têm a seguinte matriz curricular:

Curso Profissional de Técnico de Multimédia

Componentes de Formação	Disciplinas	Total de horas (Ciclo de Formação) a)
Sociocultural	Português	320
	Língua Estrangeira b)	220
	Inglês Francês	
	Área de Integração	220
	Educação Física	140
Científica	TIC	100
	Matemática	200
	História da Cultura e das Artes	200
	Físico-Química	100
Tecnológica (UFCD's)	Sistemas de Informação	350
	Design, Comunicação e Audiovisuais	250
	Técnicas de Multimédia	350
	Projeto e Produção Multimédia	150
Formação em Contexto de Trabalho (FCT)		600
Total de Horas do Curso		3200

- a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação.
 b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

Curso Profissional de Técnico de Desporto (2019-2022)

Componentes de Formação	Disciplinas	Total de horas (Ciclo de Formação) a)
Sociocultural	Português	320

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

	Língua Estrangeira b)	Inglês	220
		Francês	
	Área de Integração		220
	Educação Física		140
TIC		100	
Científica	Estudo do Movimento		200
	Matemática		200
	Psicologia		100
Tecnológica (UFCD's *)	Desportos individuais		275
	Desportos coletivos		175
	Desportos de Ginásio		375
	Introdução ao Desporto		375
Formação em Contexto de Trabalho (FCT)			600
Total de Horas do Curso			3300

- a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação.
- b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

Curso Profissional de Técnico de Desporto (2018-2021)

Componentes de Formação	Disciplinas	Total de horas (Ciclo de Formação) a)	
Sociocultural	Português	320	
	Língua Estrangeira b)	Inglês	220
		Francês	
	Área de Integração		220
	Educação Física		140
TIC		100	
Científica	Estudo do Movimento		200
	Matemática		200
	Psicologia		100
Tecnológica (UFCD's *)	Desportos individuais		275
	Desportos coletivos		225
	Desportos de Ginásio		375
	Introdução ao Desporto		225
Formação em Contexto de Trabalho (FCT)			600
Total de Horas do Curso			3200

- a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação.
- b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

ENSINO PARA ADULTOS Matriz Curricular dos Cursos EFA e RVCC Curso EFA – Nível Secundário – Escolar

Componentes de formação	Nº de UFCD (50h cada)	Total de tempos de 45'	
Formação Base A. de Compet. - Chave	Cidadania e Profissionalidade	8	536
	Cultura, Língua e Comunicação	7	469
	Sociedade, Tecnologia e Ciência	7	469
Portefólio Reflexivo de Aprendizagem		----	67

RVCC – Nível Básico (B1, B2 ou B3) - Escolar

Áreas de competências chave	Nº de Unid. de Compet.	Total de tempos de 45'
Cidadania e Empregabilidade	4	Variável
Linguagem e Comunicação	4	Variável
Língua Estrangeira (Facultativa)	2	Variável
Matemática para a Vida	4	Variável
Tecnolog. da Infor. e Comunicação	4	Variável

RVCC – Nível Secundário – Escolar

Áreas de competências chave	Nº de Núcleos Geradores	Total de tempos de 45'
Cidadania e Profissionalidade	8	Variável
Cultura, Língua e Comunicação	7	Variável
Sociedade, Tecnol. e Ciência	7	Variável

2. Atividades de Acompanhamento de Alunos (AAA)

Em conformidade com o Despacho nº 10-B/2018, de 16 de junho, cumpre à Direção do Agrupamento criar mecanismos que assegurem a ocupação dos alunos em caso de ausência do professor, tendo-se procedido à elaboração de um Plano de Ocupação dos Tempos Escolares.

2.1. Plano de substituição de docentes

- A. Situação 1 – Ausência do professor previamente comunicada

Prioridades	Crítérios
Prioridade 1	O professor deve comunicar previamente à Direção a intenção de faltar e procurar realizar uma permuta com um elemento da equipa pedagógica que constitui o Conselho de Turma.
Prioridade 2	O professor não conseguiu efetivar a permuta, devendo entregar um plano de aula na Direção, de modo a poder ser substituído por outro docente da mesma área disciplinar.
Prioridade 3	Não sendo possível a substituição por um professor da mesma área disciplinar, o docente deve ser substituído por um professor da turma.

- B. Situação 2 – Ausência do professor sem prévia comunicação

Não sendo possível, por ausência não prevista do docente, aplicar os critérios anteriores, deverá ser utilizada a bolsa de docentes com AAA e/ou TA no seu horário.

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

3. Apoio ao Currículo

Apoio ao currículo
<p>Autonomia e Flexibilidade Curricular</p> <p>Ciências Experimentais StarT, Projeto 80, Ciência na Escola da Fundação Ilídio Pinho, FCT Nova Challenge; Cientificamente provável; OSOS, Clube Ciência Viva; Astro Pi; UAC for Learning; Leadership for change; Escola Ciência Viva; Ciência XXS.</p> <p>Literacia da Leitura Plano Nacional de Leitura; leituras que unem; Ler para Ser; 10 minutos a ler.</p> <p>Didáticas Específicas Olimpíadas da Economia, da Matemáticas, da Geografia, do Português; Canguru Matemático; Gabinete Pró-Exame; Ensino Bilingue.</p>
Cidadania ativa
<p>Empreendedorismo EmprEscola; Ideias de Negócio; Arrisca C.</p> <p>Solidariedade Escolas Solidárias; Banco Alimentar; Maratona de Cartas – Amnistia Internacional Portugal; Campanhas solidárias diversas.</p> <p>Cidadania Ativa, Sustentabilidade e Bem-estar Clube Europeu; Parlamento jovem; A voz dos alunos; Meditar para transformar; Ecoescolas; Compostagem e hortas biológicas; Programa Educação para a Saúde; Trust for Sustainable Living (TSL); Heróis da fruta; Vamos Cuidar do Planeta; Ecossistemas de Aprendizagem e Bem-estar (EsABE); TeachUp.</p>
Educação para as artes
Orquestra do agrupamento; Clube de teatro; Clube de dança; Atelier das Artes; Plano Nacional das Artes; Residências artísticas.
Educação para o Desporto
Desporto Escolar; DE+.
Pró Digital
Sala de Aula do Futuro; Makers Lab; Classroom on wheels; Clube de Robótica, Iniciação á Programação, Miúdos digitais; Projeto Piloto Manuais Digitais.

4. Critérios de constituição de turmas

A definição destes critérios, aprovados pelo Conselho Pedagógico de 7 de julho de 2020, visa uniformizar a constituição de turmas do Agrupamento de Escolas de Alcanena em todos os estabelecimentos que constituem o Agrupamento, independentemente do ciclo de ensino, de acordo com a legislação em vigor, designadamente o Despacho n.º 10-A/2018, de 19 de junho, em articulação com o Despacho Normativo n.º 16/2019 de 4 de junho:

A. Constituição de Turmas

1. Na constituição dos grupos e turmas prevalecem critérios de natureza pedagógica.
2. Na constituição dos grupos e turmas é respeitada a heterogeneidade das crianças e jovens, podendo atender-se a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e para a redução do abandono escolar, ouvido o conselho pedagógico.

B. Constituição de grupos no Pré- Escolar

1. Os grupos de crianças são constituídos por um mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças, não podendo ultrapassar esse limite, salvaguardando-se as situações excecionadas pela lei ou por autorização superior.
2. Os grupos da educação pré-escolar são constituídos pelo número mínimo de 20 crianças previsto no número anterior, sempre que em relatório técnico -pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo este incluir mais de duas nestas condições.
3. A redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60 % do tempo curricular.
4. Nos grupos de continuidade, devem constituir-se grupos de crianças, tendo por base o grupo turma do ano letivo anterior, mantendo as crianças que continuam no Jardim-de-Infância.

C. Constituição de turmas no 1º Ciclo

1. Na formação de turmas de 1º ano, deverão ser tidas em linha de conta as informações das Educadoras de Infância.
2. As turmas dos 1.º, 2.º e 3.º anos de escolaridade são constituídas por 24 alunos e no 4.º ano do ensino básico são constituídas por 26 alunos, salvaguardando-se as situações excecionadas pela lei ou por autorização superior.

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

3. As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos.
4. As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.
5. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.
6. A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.
7. Deve privilegiar-se:
 - a. a continuidade de turmas constituídas no ano letivo anterior, no caso dos 2º, 3º e 4º anos, salvaguardando-se as situações excecionadas pela lei.
 - b. a integração de irmãos na mesma turma e/ou horário, salvo indicações em contrário do Encarregado de Educação.
8. Na formação de turmas do 1º ano, sempre que os grupos oriundos dos Jardins-de-Infância não possam integrar a mesma turma, serão divididos de acordo com as informações dadas pelas Educadoras de Infância e as preferências manifestadas pelos Encarregados de Educação.

D. Constituição de turmas nos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico

1. As turmas dos 2º e 3º ciclos do Ensino Básico são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.
2. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico -pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.
3. A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.
4. Deve privilegiar-se:
 - a. o respeito pelas indicações dos conselhos de turma, no final do 3º período;
 - b. a continuidade de turmas constituídas no ano letivo anterior;
 - c. a integração de irmãos na mesma turma e/ou horário, salvo indicações em contrário do encarregado de educação ou conselho de turma;
 - d. a integração equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes;
 - e. a distribuição dos alunos com NEE, ouvido o professor de Educação Especial.

Na constituição de turmas no 5º ano:

- a. deve atender-se às indicações pedagógicas fornecidas pelo Professor do 1º Ciclo (Parecer do Professor Titular de Turma) e do professor de Educação Especial que reúnem no final do ano letivo com os diretores de turma do 5º ano. Para esse efeito, preenchem o Guião 2, no qual, em conjunto, caracterizam os alunos quanto ao aproveitamento, desenvolvimento, percurso escolar, comportamento e outras situações específicas. A análise deste guião permite tomar decisões acerca da integração dos alunos num dado grupo, tendo em conta os critérios definidos.
- b. os grupos oriundos das diferentes turmas dos estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo poderão ser divididos de acordo com:
 - i. as informações dos professores titulares de turma;
 - ii. as preferências manifestadas pelos encarregados de educação;
 - iii. o curso escolhido, regular ou ensino especializado de música, sempre que as turmas não sejam mistas.

Na formação de turmas do 7º ano:

- a. deve atender-se às indicações pedagógicas fornecidas pelo diretor de turma do 6º ano e do professor de Educação Especial, que reúnem no final do ano letivo com os diretores de turma do 7º ano. Para esse efeito, preenchem o Guião 2, no qual, em conjunto, caracterizam os alunos quanto ao aproveitamento, desenvolvimento, percurso escolar, comportamento e outras situações específicas. A análise deste guião permite tomar decisões acerca da integração dos alunos num dado grupo, tendo em conta os critérios definidos.
- b. Os alunos são distribuídos de acordo com a opção de Língua Estrangeira II ou curso escolhido, regular ou ensino especializado de música, sempre que as turmas não sejam mistas.

E. Constituição de turmas no ensino secundário

1. Nos cursos científico-humanísticos e nos cursos de ensino artístico especializado, nos 10º e 11º anos de escolaridade, o número mínimo para abertura de uma turma é de 24 alunos e o de uma disciplina de opção é de 20 alunos, sendo o número máximo de 28 alunos.
2. Nos cursos científico-humanísticos e nos cursos de ensino artístico especializado, no 12º ano de escolaridade, o número mínimo para abertura de uma turma é de 26 alunos e o de uma disciplina de opção é de 20 alunos, sendo o número máximo de 30 alunos.
3. Nos cursos científico -humanísticos, as turmas são constituídas por um máximo de 24 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de a turma que o aluno frequenta ser reduzida.
4. Nos cursos profissionais, as turmas dos 1º e 2º anos do ciclo de formação são constituídas por um número mínimo de 22 alunos e um máximo de 28 alunos.
5. Nos cursos profissionais, as turmas do 3º ano do ciclo de formação são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 30 alunos.

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

6. Nos cursos profissionais as turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

7. É possível agregar componentes de formação comuns, ou disciplinas comuns, de dois cursos diferentes numa só turma, não devendo os grupos a constituir ultrapassar nem o número máximo nem o número mínimo de alunos previstos.

8. Na formação de turmas do Ensino Secundário, deverá privilegiar-se:

- a) A continuidade das turmas do 9.º, sempre que os alunos escolhem o mesmo curso, sem prejuízo de se atender a indicações contrárias, quer por parte dos Encarregados de Educação, quer por parte dos conselhos de turma.
- b) No 10.º ano, a formação de turmas, dentro do mesmo curso, deve ser homogénea no que respeita às Línguas Estrangeiras e às disciplinas de opção, de forma a evitar, sempre que possível, os desdobramentos e as junções de turmas.

F. Turmas de Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC)

No ato de matrícula ou da sua renovação, devem os encarregados de educação, ou os alunos maiores de 18 anos, expressar o desejo de frequentar ou não a disciplina de Educação Moral e Religiosa.

No caso de opção pela sua frequência, deverá ser claramente indicada a confissão religiosa pretendida.

- a) As turmas são constituídas com o número mínimo de 10 alunos.
- b) Na constituição das turmas do 1.º ciclo, a escola pode integrar alunos dos diversos anos desse ciclo de escolaridade.
- c) Nos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário:
 - i. sempre que necessário, as turmas integram alunos provenientes de diversas turmas do mesmo ano de escolaridade.
 - ii. por solicitação da autoridade religiosa dirigida ao membro do Governo responsável pela área da educação, podem ser constituídas turmas com alunos provenientes dos diversos anos que integram o mesmo ciclo de escolaridade.

d) Compete aos Serviços Administração Escolar assinalar na lista dos alunos de cada turma aqueles que se inscreveram na Disciplina de Educação Moral e Religiosa, especificando a confissão pretendida.

G. Disposições gerais

1. Na constituição de turmas deverá atender-se, sempre que possível, à distribuição equitativa dos alunos com medidas de acesso à aprendizagem e à inclusão, não devendo ultrapassar um total de 4 alunos por turma.

2. Os alunos provenientes de países estrangeiros que revelem especiais dificuldades ao nível da Língua Portuguesa deverão, quando tal for possível, ser integrados na mesma turma, a fim de facilitar a prestação do apoio pedagógico previsto.

3. A representante dos Serviços Técnico-Pedagógicos em articulação com a EMAEI comunicará aos professores responsáveis pela constituição das turmas a lista de alunos com medidas de acesso à aprendizagem e à inclusão, com indicação das medidas do regime educativo especial a adotar.

4. A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número inferior ao estabelecido na legislação em vigor, carece de autorização dos serviços do Ministério da Educação e da Ciência competentes, mediante análise de proposta fundamentada do Diretor.

5. A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número superior ao estabelecido na legislação em vigor, carece de autorização do Conselho Pedagógico, mediante análise de proposta fundamentada do Diretor.

6. A proposta fundamentada referida nos pontos 3 e 4, deverá obedecer aos seguintes pressupostos:

- a) Observância de critérios de eficaz gestão dos recursos humanos disponíveis, devendo proceder-se à junção de turmas quando tal se torne necessário para assegurar o funcionamento de uma disciplina.
- c) Inexistência de outra escola no concelho que ofereça o mesmo curso/disciplina.
- e) Necessidade de adequação da oferta educativa à realidade sociológica dos alunos e ao seu perfil sociocultural.
- f) Adequação às necessidades do tecido empresarial.
- g) Carácter inovador do curso, tendo em conta o meio socioeconómico em que se insere.

A continuidade na composição da turma pode ser quebrada:

- a) Por questões disciplinares.
- b) Por imperativos de natureza pedagógica, devidamente fundamentados pelo Conselho de Turma do ano anterior.
- c) Devido às disciplinas de opção.

5. Critérios para a elaboração de horários e distribuição de serviço

No âmbito das competências previstas na alínea l) do art.º 33.º do D.L. 75/2008 de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho em articulação com o despacho normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho e em articulação com a Resolução do Conselho de Ministros, n.º 53-D/2020, de 20 de julho, o Conselho Pedagógico, reunido no dia vinte e oito de julho de dois mil e dezanove definiu os seguintes critérios a ter em conta na elaboração de horários dos alunos para o ano letivo 2019/2020:

A. PRINCÍPIOS GERAIS:

1. A responsabilidade última da elaboração dos horários e consequente distribuição de serviço é da competência da Diretora.
2. A elaboração de todos os horários obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica, tendo em conta as necessidades dos alunos e circunstâncias escolares.
3. Para a elaboração de horários serão respeitados os normativos legais vigentes e o Regulamento Interno do Agrupamento.

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

4. A continuidade do professor na turma, bem como do Diretor de Turma, será preferencialmente assegurada, desde que não haja motivos que aconselhem a sua substituição.

5. A distribuição de níveis pelos vários professores do grupo de recrutamento deverá ser equilibrada.

B. CRITÉRIOS GERAIS

1. O esquema de funcionamento do Agrupamento de Escolas de Alcanena, definido em função da previsão do número de turmas, número de tempos curriculares de cada ano e capacidade dos respetivos espaços, obedecerá ao regime normal de funcionamento.

2. O período de funcionamento decorrerá:

a) No Pré-Escolar – 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30, sem prejuízo de os alunos beneficiarem da Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), de acordo com as necessidades dos Encarregados de Educação.

b) No 1º CEB - 8h50/9h00 às 11h50/12h00 e das 13h20/13h30 às 17h20/17h50, incluindo as Atividades de Enriquecimento Curricular.

c) Nos 2º, 3º CEB e Ensino Secundário

- Período da manhã, entre as 8h30 e 13h20.

- Período da tarde, entre as 13h30 e as 16h00, ou 13h30 e as 18h20.

d) No Ensino Noturno - das 19h30 às 23h30h.

3. No 2º e 3º CEB e Secundário, as aulas serão organizadas em blocos de 90 minutos ou segmentos de 45 minutos.

4. No regime normal, a distribuição dos tempos letivos deverá assegurar a concentração máxima das atividades escolares no turno da manhã. Se se optar por turnos, a distribuição dos tempos letivos deverá assegurar a concentração máxima no turno respetivo, isto é, da manhã ou da tarde.

5. O período destinado ao almoço terá a duração máxima de 2 horas.

6. As aulas práticas de Educação Física só poderão iniciar-se 1h30 após o término do período definido para o almoço.

7. A elaboração de horários está condicionada à gestão dos espaços específicos, sendo atribuída uma única sala ou espaço por turma.

C. HORÁRIOS DAS TURMAS

1. No horário de cada turma não poderão ocorrer tempos desocupados, vulgo “furos”.

2. No Pré-Escolar, nenhuma turma poderá ter mais de 3h letivas consecutivas.

3. No 1º CEB, nenhuma turma poderá ter mais de 5h letivas diárias.

4. Nos 2º, 3º CEB e Secundário do Ensino Regular, nenhuma turma poderá ter mais do que 6 segmentos de 45 ou 3 blocos de 90 minutos

consecutivos, devendo a distribuição máxima dos tempos letivos concentrar-se no turno respetivo turno.

5. Nos 2º, 3º CEB e Secundário do Ensino Regular, o número de blocos/segmentos não deve ser superior a 4 blocos/ 8 tempos, respetivamente, em cada dia de aulas.

6. Tanto quanto possível, deve evitar-se a existência de:

a. Tempos letivos desocupados em resultado da não frequência de Educação Moral e Religiosa pela totalidade dos alunos.

b. Aulas de uma mesma disciplina na mesma turma em dias consecutivos (Não se considera 2ª e 6ª feira como dias seguidos).

c. Aulas de Língua Estrangeira II em tempos letivos consecutivos à Língua Estrangeira I e vice-versa.

7. A distribuição das disciplinas, cuja carga horária se distribui por três ou menos tempos, deverá preferencialmente ter lugar em dias não consecutivos.

8. Os horários dos alunos podem ser pontualmente alterados, nos termos da lei, para efeitos de substituição das aulas resultante das ausências dos docentes.

9. No ensino secundário, em caso de turnos para a lecionação da componente experimental, devem os mesmos ser preferencialmente no mesmo dia.

10. Os apoios devem ser organizados tendo em consideração o equilíbrio do horário semanal da turma.

6. Gestão flexível do currículo

1. As práticas de gestão curricular do Agrupamento têm sofrido alterações com resultados práticos, não só na resposta educativa aos problemas que têm surgido, mas também ao nível do desenvolvimento das capacidades dos alunos, numa tentativa de assegurar que todos os alunos aprendam mais e de um modo significativo.

2. Nos quadros seguintes, encontram-se sistematizadas as práticas a promover:

Setembro

Tipo de reunião	Descrição
Direção e Coordenadores de Estabelecimento	- Lançamento do ano letivo - Aferição de procedimentos
Reunião Geral	Discurso congregador nas reuniões gerais com: - Professores, sobre o Agrupamento, a aprendizagem e papel / Plano de Promoção do Sucesso Escolar /atuação dos professores; distribuição do manual de acolhimento. - Funcionários, sobre o Agrupamento, papel/atuação dos funcionários; distribuição do

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

Tipo de reunião	Descrição
	manual de acolhimento. - a Associação de Pais, EE e com os alunos, sobre os objetivos, o PE e o funcionamento do Agrupamento
Direção e Coordenadores de Departamento	Preparação do ano letivo: - critérios de avaliação - plano de ocupação dos tempos escolares - articulação e comunicação - Projeto Educativo - Plano Anual de Atividades - Regulamento Interno - Outros documentos orientadores
Equipa Flexibilidade Curricular / Plano de Inovação	- Auscultação dos diversos intervenientes, tendo em vista a proposta de um tema aglutinador a ser discutido nos diversos departamentos. - Desenho de formas de implementação do Plano de Inovação.
Conselho Departamento / Área Disciplinar	- Regimento Interno - Critérios de avaliação específicos - Projeto Educativo - Plano Anual de Atividades
Conselho de Diretores de Turma	Organização das atividades de gestão de direção de turma: - explicitação de normas - análise de legislação - uniformização de critérios de atuação - preparação da receção aos alunos
Equipa Professores Bibliotecários	- Formação das equipas - PAA: Projetos a desenvolver
Coordenadores de Projetos	- Definição de horários - Ocupação dos alunos - Apropriação das regras de funcionamento
Direção e Associações de Pais	- Lançamento do ano letivo. - Auscultação dos pais e Encarregados de Educação no que respeita os projetos em curso e documentos orientadores
Direção e Pessoal Não Docente	- Apresentação da direção - Metodologias de trabalho e procedimentos
Direção e Equipa Qualifica	- Apresentação da equipa - Definição de metodologias de trabalho
Direção e Formadores das Turmas EFA	- Organização e gestão pedagógica
Direção e formadores das Formações Modulares	- Organização e gestão pedagógica
Equipa de Auto-avaliação	- Benchmarking interno

Outubro a julho

Mês	Tipo de reunião	Descrição
Outubro/novembro	Reunião com Encarregados de Educação	Apresentação de: - currículo - critérios de avaliação - PT (perfil, prioridades e estratégias) - Eleição do representante dos EE

Mês	Tipo de reunião	Descrição
	Conselhos de Turma intercalares	- Apresentação dos professores - Breve caracterização da turma - Construção do PT - Apreciação da avaliação diagnóstica – avaliação formativa e descritiva; - Uniformização de critérios de atuação (carácter pedagógico e administrativo) - Definição de planos individuais de aprendizagem
	Reuniões com Delegados de Turma	- Eleição dos representantes nos órgãos pedagógicos e de gestão - Reflexão sobre o funcionamento da escola (indisciplina, insucesso, atividades, recursos e projeto educativo).
Janeiro/fevereiro	Conselho de Turma	- Avaliação de final de semestre: cada professor deverá justificar as atividades e, em conjunto com o conselho de turma, reajustar estratégias se a percentagem de níveis inferiores a três ou valores inferiores a dez exceder os 40% - Avaliação e (Re)Definição de planos individuais de aprendizagem.
	Conselhos áreas disciplinares / departamentos	- Avaliação final de semestre. - Conceção de planos de melhoria / área disciplinar.
Abril	Conselhos de Turma Intercalares	- Avaliação formativa e descritiva. - Avaliação intermédia dos planos de acompanhamento pedagógico - (Re)Definição de planos de acompanhamento pedagógico.
Junho/Julho	Conselho de Turma	- Avaliação de final de semestre e ano letivo - Avaliação final de planos individuais de aprendizagem. - Avaliação dos planos de turma. - Reformulação do PT das turmas de continuidade, pela equipa pedagógica - Análise de resultados escolares e elaboração do relatório de retenção para os alunos não aprovados, a ser completado pelo SPO, ouvido o encarregado de educação. - Avaliação da Formação em Contexto de Trabalho dos cursos profissionalizantes e avaliação final.
	Conselhos áreas disciplinares / departamentos	- Avaliação dos Planos de melhoria / área disciplinar; - Avaliação do PAA.

Mensalmente

Tipo de reunião	Descrição
-----------------	-----------

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

Conselho Pedagógico	- Coordenação e orientação educativa do agrupamento: Apresentação, discussão e avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito do processo de ensino e aprendizagem e delimitação de estratégias de atuação.
Direção	- Definição, gestão e avaliação do funcionamento da escola.
Conselho de Áreas Disciplinares	- Reflexão sobre o currículo e seu desenvolvimento/ gestão, através da dinamização de grupos de trabalho, sobre os seguintes temas: - metodologias específicas - planificação - avaliação - indisciplina - outros - Elaboração de documentos, como planificações, instrumentos de avaliação, materiais didáticos e planos de melhoria.
Reuniões de ano	- Reflexão sobre: - cumprimento dos programas - avaliação dos alunos - metodologias de trabalho utilizadas - Planificação - Avaliação das aprendizagens
Equipa de Auto-Avaliação do Agrupamento	- Implementação do 2º ciclo da CAF - Implementação e monitorização do Plano de Ações de Melhoria
Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação inclusiva	- Análise da identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão.

Semestralmente

Tipo de reunião	Descrição
Direção com coordenadores de departamento de áreas disciplinares	- Planificação de mecanismos de supervisão pedagógica
Conselho de Diretores de Turma	- Preparação dos Conselhos de Turma de avaliação - Sinalização de casos específicos e definição de estratégias de atuação
Equipa de integração e apoio	- Análise dos dados recolhidos em termos de alunos de risco. - Sugestão de medidas a adotar.
Gabinete de Apoio Imediato ao Aluno (GAIA)	- Aferição de procedimentos interescolas. - Análise das fichas de alunos. - Definição das estratégias a adotar.
Conselho Geral	- Definição das linhas orientadoras da atividade da escola - Avaliação e acompanhamento do funcionamento da escola.
Conselho de professores responsáveis por projetos/ clubes, CE e CP	- Avaliação das atividades dinamizadas no âmbito do desenvolvimento dos projetos - Reformulação e/ou apresentação de propostas de projetos - Apresentação de propostas para contemplar no PAA do ano seguinte (final do ano)
Conselhos de Departamento	- Articulação horizontal e vertical do currículo. - Aferição de instrumentos e metodologias. - Reflexão sobre os resultados escolares a integrar o dossier "Resultados Escolares".

7. Orientações para o Plano Curricular de Turma

1. O Plano de turma (PCT) tem por referência o projeto educativo do Agrupamento, procurando dar resposta às necessidades e especificidades da turma.

2. O PCT é um documento dinâmico que, de forma sumária, traduz o planeamento, a realização e a avaliação do ensino e das aprendizagens, assente numa visão interdisciplinar do currículo.

3. Na prossecução das opções inscritas no projeto educativo, e consideradas as especificidades curriculares e o perfil da turma, o plano curricular da turma compreende:

a) A identificação das áreas de competência a priorizar no trabalho com a turma;

b) A definição do contributo das várias áreas disciplinares, disciplinas e UFCD para o trabalho de integração disciplinar;

c) A seleção das metodologias de trabalho a utilizar e os mecanismos de monitorização da evolução das aprendizagens dos alunos.

2. O PCT deve contemplar os seguintes itens:

- Apresentação do conselho de turma e alunos

- Caracterização da turma

- Perfil diagnosticado

- Plano de ação:

- Propostas de atuação

- Casos específicos

- Medidas promotoras de sucesso e respetiva monitorização

- Articulação interdisciplinar

- Instrumentos de avaliação a privilegiar

- Atividades da turma

- Avaliação e impacto das medidas adotadas no PCT.

3. O plano curricular de turma das turmas devem, ainda, integrar uma secção, no âmbito da flexibilidade curricular, nos termos dos artigos 15º do Despacho nº 55/2018, tendo em consideração:

a) Tema aglutinador;

b) Domínios de autonomia Curricular (DAC);

c) Disciplinas participantes

d) Contributo das disciplinas para o projeto

e) Formas de operacionalização

f) Produto Final

4. A avaliação do PCT tem lugar nos diferentes momentos de reunião do Conselho de Turma, incidindo particularmente sobre o planeamento, o cumprimento das ações previstas e sobre os resultados obtidos nas diferentes ações desenvolvidas.

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

5. No final do ano letivo, a avaliação deverá, também, considerar o grau de consecução do Plano de Turma e a capacidade de reformulação e adaptação registada e participação dos alunos e dos encarregados de educação.

8. Dossier Digital de Turma

O Dossier digital de turma deverá:

- estar acessível para alunos e encarregados de educação, sendo a sua organização da responsabilidade do professor titular de turma, no primeiro ciclo, e do diretor de turma, nos restantes ciclos, sem prejuízo da introdução de documentos por parte dos docentes do conselho de turma.

- conter a seguinte documentação:

- Caracterização da turma;
- Calendarização dos testes;
- Matrizes;
- Materiais e documentação diversa;
- Atividades da turma;

9. Medidas de Promoção do Sucesso Escolar

1. Com vista a desencadear respostas adequadas às necessidades dos alunos que apresentam maiores dificuldades e promover a igualdade de oportunidades, de modo a permitir o sucesso a todos os alunos, o Agrupamento disponibiliza as seguintes medidas promotoras de sucesso:

Pré escolar

- o Afetação de uma educadora a grupos de alunos 5 anos, que frequentam o pré-escolar e que evidenciam comportamentos desviantes.
- o Dinamização de projetos estruturantes.
- o Projeto Ler Para Ser

1º ciclo

- o Monitorização da leitura por um elemento da direção ao 1º e 2º anos.
- o Monitorização do cálculo inicial.
- o Apoio a alunos que transitaram com uma classificação negativa ou que apresentem dificuldades de aprendizagem que comprometam o seu sucesso educativo.
- o Turma +: POR/MAT no 1º e 2º anos em Alcanena e Minde.
- o Reforço do Apoio Educativo para os alunos do 4.º ano, constituindo grupos de homogeneidade para rentabilização dos recursos humanos.
- o Projeto Ler para Ser.
- o Serviços de Psicologia e Orientação - acompanhamento psicológico e/ou pedagógico.
- o Dinamização de projetos estruturantes.
- o Recuperar Para Aprender.
- o Ler Para Ser.

2º ciclo

5º e 6º anos

- o Apoio a alunos que transitaram para o 5º ano com uma classificação inferior a 3 a português ou matemática ou que apresentem dificuldades de aprendizagem que comprometam o seu sucesso educativo.
- o Apoio ao estudo.
- o Serviços de Psicologia e Orientação - acompanhamento psicológico e/ou pedagógico.
- o Dinamização de projetos estruturantes.
- o Apoio a alunos com Língua Portuguesa como Língua Não Materna;
- o Turma + - 5º ano: POR/MAT/ING – Escola Básica Dr. Anastácio Gonçalves.
- o Apoio na Biblioteca Escolar: espaço de frequência voluntária, onde os alunos têm professores à sua disposição para os ajudarem na pesquisa bibliográfica, leitura orientada, aconselhamento de livros, orientação para elaboração de trabalhos.
- o Ler Para Ser.
- o Outros projetos estruturantes.

3º ciclo

7, 8º e 9º anos

- o Apoio a alunos com Língua Portuguesa como Língua Não Materna;
- o Apoio a grupos de alunos às diferentes disciplinas.
- o Serviços de Psicologia e Orientação - acompanhamento psicológico e/ou pedagógico;
- o Apoio na Biblioteca Escolar: espaço de frequência voluntária, onde os alunos têm professores à sua disposição para os ajudarem na pesquisa bibliográfica, leitura orientada, aconselhamento de livros, orientação para elaboração de trabalhos.
- o Dinamização de clubes / projetos estruturantes.
- o Aposta na literacia digital.
- o Recuperar Para Aprender.

7º ano

- o Turma+: POR/MAT/ING

9º ano

- o Coadjuvância oferta complementar (professor de português / professor de matemática).
- o Turma+: POR/MAT/ING
- o Gabinete Pró Exame.
- o Orientação vocacional.

Ensino secundário

- o Apoio educativo às diferentes disciplinas.

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

- o Serviços de Psicologia e Orientação - acompanhamento psicológico e/ou pedagógico e orientação vocacional.
- o STEM
- o Apoio na Biblioteca Escolar: espaço de frequência voluntária, onde os alunos têm professores à sua disposição para os ajudarem na pesquisa bibliográfica, leitura orientada, aconselhamento de livros, orientação para elaboração de trabalhos.
- o Gabinete Pró Exame.
- o Dinamização de clubes / projetos estruturantes.

No caso de o aluno ser acompanhado por técnicos especializados e outras organizações, deve ser solicitado parecer às mesmas no respeitante à aprovação ou retenção.

10. Avaliação das Aprendizagens

Dando cumprimento à legislação em vigor, depois de ouvidos os coordenadores das estruturas educativas e supervisão pedagógica, o Conselho Pedagógico aprovou os **Critérios Gerais de Avaliação do Agrupamento de Escolas de Alcanena**. A proposta aprovada assenta na ponderação de todos elementos a considerar na avaliação partindo de:

A. Princípios da Avaliação

- 1- A avaliação das aprendizagens é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens.
- 2- A avaliação orienta o percurso escolar dos alunos, certifica as aprendizagens desenvolvidas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.
- 3- A avaliação deve considerar os processos de aprendizagem, bem como o contexto em que a mesma se desenvolve, dando especial atenção à evolução do aluno ao longo do seu percurso escolar e à promoção da sua autoconfiança e socialização.
- 4- A avaliação dos alunos é contínua, devendo ter em conta o desenvolvimento integral do aluno.
- 5- A avaliação das aprendizagens assenta nos seguintes princípios:
 - a) Consistência entre os processos de avaliação e as aprendizagens e competências desenvolvidas;
 - b) Primazia da avaliação formativa;
 - c) Valorização de processos e produtos de aprendizagem;
 - d) valorização do progresso do aluno;
 - d) Transparência e rigor do processo de avaliação, nomeadamente através da clarificação e da explicitação dos critérios adotados;
 - e) Diversificação dos intervenientes no processo de avaliação.

f) Ênfase nas aprendizagens essenciais e no perfil do aluno.

3- No âmbito da flexibilidade curricular, os trabalhos/projetos desenvolvidos pelos, realizados fora do contexto de sala de aula, devem ser objeto de avaliação, e contar para a classificação das disciplinas envolvidas, cabendo aos departamentos curriculares definir, nos critérios específicos, o peso a atribuir aos projetos/trabalhos elaborados.

B. Modalidades de Avaliação

- 1- A avaliação reveste três modalidades: a avaliação diagnóstica, a avaliação formativa e a avaliação sumativa.
- 2- Avaliação Diagnóstica
- 3- A avaliação diagnóstica recolhe informação com vista à elaboração do Plano Curricular de Turma, no sentido de o adequar às características da turma e dos alunos individualmente considerados, sendo da responsabilidade do professor titular da turma ou do Diretor de Turma e de cada um dos professores das respetivas áreas curriculares. No caso dos Cursos Profissionais, a avaliação diagnóstica incide apenas nas disciplinas que os alunos já tiveram no currículo.
- 4- A Avaliação diagnóstica tem lugar no início do ano letivo, até ao final de outubro ou sempre que seja considerado oportuno, podendo assumir diferentes formas de modo a obter-se a “fotografia” de cada aluno nas diferentes disciplinas.
- 5- Os resultados da avaliação diagnóstica devem ser alvo de:
 - a) Apreciação dos resultados quantitativos nos respetivos Conselhos de Departamento e de Áreas Disciplinares;
 - b) Registo de uma apreciação genérica em cada Plano Curricular de Turma;
 - c) Produção de uma avaliação intercalar, de natureza qualitativa e descritiva, no âmbito do conselho de turma;
- 6- A expressão da avaliação diagnóstica a utilizar para o aluno deve ser de carácter qualitativo e descritivo.

Avaliação Formativa

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação, assumindo um carácter contínuo e sistemático, na medida em que fornece informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, capacidades, valores e atitudes.

Avaliação Sumativa

- 1- A avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo globalizante sobre o desenvolvimento das aprendizagens, competências e atitudes dos alunos definidas para cada área curricular e disciplina.
- 2- A avaliação do final do semestre consiste na formulação de uma síntese das informações recolhidas sobre o desenvolvimento das

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

aprendizagens e capacidades definidas para cada área curricular, não se esgotando na mera aquisição de conhecimentos, orientando-se antes para o desenvolvimento de capacidades, no respeito pelas metas de aprendizagem definidas para cada ciclo, tendo em conta o desenvolvimento integral do aluno, bem como as diversas dimensões do saber.

- 3- A classificação a atribuir a cada aluno, no final de cada semestre, deve ter em conta o trabalho realizado desde o início do ano letivo e a sua progressão.

C. Critérios de Avaliação

Tendo como referência os princípios da avaliação pedagógica, o conselho pedagógico aprovou os seguintes critérios de avaliação gerais:

- conhecimento científico;
- resolução de problemas;
- responsabilidade;
- cooperação;
- autonomia.

D. Critérios de Avaliação Específicos

- 1- A definição e aprovação dos critérios de avaliação específicos é uma atribuição dos conselhos dos diferentes departamentos.
- 2- Os critérios de avaliação específicos, em conformidade com os critérios gerais de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico, são divulgados e discutidos com os alunos e Encarregados de Educação no início do ano letivo.
- 3- Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

E. Política de classificação

Foram instituídos 4 momentos de avaliação (2 de avaliação sumativa e 2 de formativa com feedback qualitativo e descritivo), tendo como pressuposto a valorização da avaliação formativa e da interação com a família consubstanciada no aumento dos reportes e na melhoria da qualidade dos mesmos, que permitiram:

- a. Criar, adotar e validar processos de recolha de informação mais (in)formativos, decorrentes da negociação com os próprios alunos;
- b. Conceber uma aplicação facilitadora da criação do reporte descritivo a comunicar ao aluno e à família;

c. Potenciar esses momentos de reporte enquanto espaços de feedback de qualidade e de interação entre os diversos stakeholders, facilitadores da assunção de compromissos, visando a consecução dos objetivos a que os alunos se propõem.

1. A informação resultante da avaliação expressa-se:

a. No 1.º Ciclo, a informação resultante da avaliação sumativa materializa -se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação. No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa pode expressar-se apenas de forma descritiva em todas as componentes do currículo, no 1.º semestre.

b. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa -se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo.

c. No Ensino Secundário, na atribuição de uma classificação de 0 a 20 valores.

d. Nos Cursos Noturnos, não se atribui classificação quantitativa ou qualitativa, procedendo-se apenas à validação ou não das unidades que compõem o curso.

2. Notação:

É obrigatória a divulgação de:

1º ciclo – classificação qualitativa, nos testes de avaliação e trabalhos escritos, com exceção do 4º ano, em português e matemática, em que se regista a classificação qualitativa e o nível correspondente.

2º / 3º ciclos – classificação qualitativa e quantitativa, nos testes de avaliação e trabalhos escritos, conforme tabela seguinte:

Ensino Básico	
0% a 19%	Muito Insuficiente
20 a 49%	Insuficiente
50 a 69%	Suficiente
70 a 89%	Bom
90 a 100%	Muito Bom

Ensino secundário – classificação quantitativa de 0 a 20 valores.

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

F - EFEITOS DA AVALIAÇÃO (em articulação com o despacho normativo nº 1-F/2016, de 5 de abril e com o DL nº 55/2018, de 6 de julho)

1. A decisão de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte é uma decisão pedagógica e deverá ser tomada sempre que o conselho de turma ou o departamento do 1.º ciclo considere:

- a) Nos anos terminais de ciclo, que o aluno desenvolveu os conhecimentos e as capacidades necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no ciclo ou nível de escolaridade subsequente, salvaguardando-se, o disposto nos normativos legais e bem assim, no 9.º ano os resultados da avaliação sumativa externa;
- b) Nos anos não terminais de ciclo, em que os conhecimentos e capacidades demonstradas pelo aluno permitem o desenvolvimento das capacidades essenciais definidas para o final do respetivo ciclo.

2. A decisão de não transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo considerada excepcional.

3. A decisão de retenção pode ser tomada após da aplicação de medidas de acompanhamento pedagógico do aluno, face às dificuldades detetadas, devendo ser ratificadas pelo Conselho de Turma ou Conselho de Docentes, tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i. A evolução do aluno;
- ii. Desempenho na língua portuguesa (expressão oral e escrita nas várias disciplinas);
- iii. Desempenho no domínio das atitudes e valores;
- iv. Distanciamento entre as competências essenciais curriculares desenvolvidas e as definidas para o final do respetivo ciclo;
- v. Nível etário.

4. Verificando-se a retenção, o PCT da turma em que o aluno venha a ser integrado, no ano escolar subsequente, deve prever estratégias de ensino e aprendizagem e os recursos educativos adequados ao desenvolvimento pleno das aprendizagens.

G - Circunstâncias especiais

No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.

A disciplina de Educação Moral e Religiosa, nos três ciclos do ensino básico, as atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo, o apoio ao estudo, no 1.º e 2.º ciclos, e as disciplinas de oferta complementar, nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.

H – Processos de recolha de informação

1. O professor deve utilizar técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher.
2. São exemplo de instrumentos de avaliação e de registo os seguintes:

- Ficha de avaliação

- Questão de aula

- Relatório

- Portfolio / e-portfolio

- Entrevistas /Role-plays

- Vídeos e respetivos guiões

- Trabalho de Projeto

- Grelhas de autoavaliação

- Grelhas de observação

- Grelhas de registo de atividade (relatórios; portfolio; trabalhos de casa, trabalhos de projeto)

- Grelhas de registo de avaliação das capacidades / domínios

11. Avaliação do Projeto de desenvolvimento curricular do Agrupamento

A avaliação do Projeto de desenvolvimento curricular de Agrupamento deverá ser anual, sendo da responsabilidade dos diversos órgãos de gestão.

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

Aprovado em Conselho Pedagógico de 29 de setembro de 2020